



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.463

De 27 de junho de 2022

PROJETO DE LEI Nº 67/2022 - L

De 30 de maio de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.486 de 16/06/2022

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - PSD)

Dá denominação a vias públicas localizadas no Parque Recreio Mirante.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Francisco Portinari” a via pública conhecida pelo mesmo nome, com início na Avenida do Sol e término no Balão de Retorno que dá acesso aos Lotes 51, 52 e 65, e conta com 1.000,00 metros de comprimento por 8,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “Rua Pancetti”, a via pública com início na via denominada Francisco Portinari e término no Balão de Retorno que dá acesso aos Lotes 90 e 138, e conta com 329,40 metros de comprimento por 8,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “Rua Bolloni”, a via pública com início na via denominada Rua Francisco Portinari e término no Balão de Retorno que dá acesso aos Lotes 71 e 77, e conta com 320,00 metros de comprimento por 8,00 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/06/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 27 de junho de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 13/06/2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo Lei 5463/2022

